O tema do STF de número 1169 trata sobre a Progressão de regime de pessoas condenadas por crime hediondo sem resultado morte reincidentes não específicos ante a publicação da Lei Pacote Anticrime

O tema do STF de número 1169 afirma que Tendo em vista a legalidade e a taxatividade da norma penal art XXXIX CF a alteração promovida pela Lei no art da LEP não autoriza a incidência do percentual de inc VII aos condenados reincidentes não específicos para o fim de progressão de regime Diante da omissão legislativa impõese a analogia in bonam partem para aplicação inclusive retroativa do inciso V do artigo da LEP lapso temporal de ao condenado por crime hediondo ou equiparado sem resultado morte reincidente não específico